



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 654

Autoriza doação de terreno para instalar uma
Serralheria

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

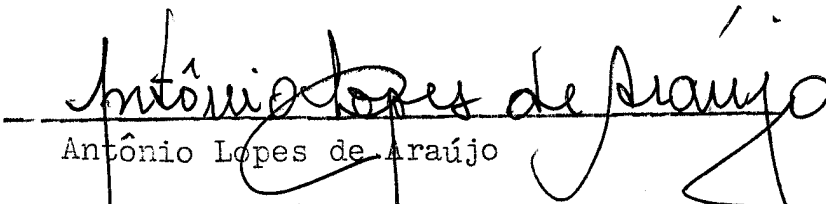
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar a escritura de doação de um lote medindo 12 metros de frente por 30 metros de lado, sito nesta cidade, no local denominado Estação Velha.

Art. 2º - A doação está condicionada que é para instalar uma Serralheria.

Art. 3º - A escritura constará cláusulas que o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal caso não seja instalada a serralheria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 19 de agosto de 1976.


Antônio Lopes de Araújo

Prefeito


Luiz Rios Corrêa